



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PODER LEGISLATIVO**

Rua: Tereza Cristina, 110 - Centro - CEP: 89420-000
MATOS COSTA - SANTA CATARINA
CNPJ: 83.529.941/0001-44 - FONE/FAX: (49) 3572 1144
e-mail: legislativo@camaramatoscosta.sc.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE MATOS COSTA – SC

DECRETO LEGISLATIVO N° 001/2018

Sumula: DECRETA PONTO FACULTATIVO e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, principalmente em face ao disposto no art. 45 e 47 da Lei Orgânica Municipal de Matos Costa;

DECRETA:

Art. 1º- Fica declarado "PONTO FACULTATIVO" na Câmara de Vereadores de Matos Costa /SC, nos dias 12 e 14 de fevereiro de 2017 (segunda-feira e quarta-feira) em razão do Feriado de Carnaval e Quarta-Feira de Cinzas.

Art. 2º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matos Costa/SC, 09 de fevereiro de 2018.

DANUZA RODRIGUES
Presidente da Câmara de Vereadores
Matos Costa / SC